



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Certifico que este documento foi
divulgado no mural da Prefeitura Munici-
cipal de São Tomé das Letras.
Em 27 / 02 2020

LEI Nº 1.513/2020

Denomina logradouro público.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Tomé das Letras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua, localizada no Bairro Caninana, que tem seu início na Rua Gabriel Carlos dos Reis, na altura do número 115, e segue até se encontrar com a Rua Alvina Souza Costa, na altura do número 60, passa a denominar-se **Rua Maria Aparecida Rosa Marcos.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Tomé das Letras, 27 de fevereiro de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que sanciona a Lei Nº1.513 de 27 de fevereiro de 2020, que Denomina logradouro público.

São Tomé das letras 27 de fevereiro de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.513 de 27 de fevereiro de 2020, que “Denomina logradouro público”, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 27 de fevereiro de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal